



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.228/2020

“Dispõe sobre denominação do Espaço Multiuso localizado na Rua Maranhão, no município de Manduri/SP”

Autora: Mary de Souza Lopes

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Passa a denominar-se Centro Cultural, Esportivo e de Lazer “**Celso Aparecido Moraes**” o espaço situado na Rua Maranhão, 975, Centro, no município de Manduri/SP.

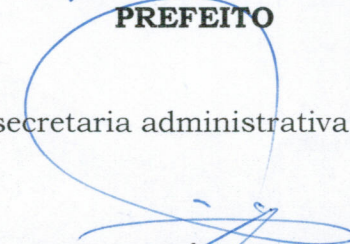
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 23 de junho de 2020.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA